



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Estado de São Paulo

Fls. _____

Prefeito Municipal

=LEI Nº 1655 DE 02 DE MARÇO DE 2021=

DISPÕE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei do Legislativo:

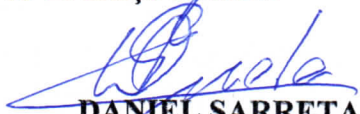
Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de até R\$700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				700.000,00
02	06	41	Serviços Urbanos	
	348	15.452.0285.2155.0000	Manutenção de Limpeza Pública	700.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 2º) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº 92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº124, de 01/07/2020-LDO e Lei nº 1.645 de 15/12/2020-LOA.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 03 de março de 2021.


DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.